

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano V | Edição 1110

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 23.593 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Exonera **ELIANA CRISTINA PEREIRA BARBOSA** do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada **ELIANA CRISTINA PEREIRA BARBOSA**, R.G. n.º 23.008.803-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 14 de outubro de 2024, após o encerramento do expediente.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.594 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 15 de outubro de 2024, conforme segue:

I - **DAVID JOSÉ MARTINS RODRIGUES**, R.G. n.º 11.361.064-6, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão,

símbolo CD;

II - **LUÍS CLÁUDIO DA SILVA BENEDITO JÚNIOR**, R.G. n.º 41.019.335-5, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Portaria 008/2024 - CME**

*Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.*

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

**Resolve:**

**Art. 1º** Registrar e Autorizar a renovação da instalação e funcionamento da instituição de Educação Infantil abaixo relacionada:

-**Creche Santa Clara de Assis** - Razão Social: CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS, CNPJ 43.767.003/0001-68, estabelecido à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 569, Vila Bandeirantes, CEP 16.015-505, na cidade de Araçatuba - SP.

**Art. 2º** Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 07 de Outubro de 2024.

Patrícia Araújo Menardi

Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.137/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.919/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/10/2024 até as 08h30min do dia 31/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 31/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 31/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de outubro de 2024.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - Processo Adm: Nº 1066/2024**

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.082.932,81 (dois milhões e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos):

SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA (02183748000100) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R\$ 1.649.818,32 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (39011770000175) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 6.374,49 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). NUTRICIONALE COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 426.740,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 14 de outubro de 2024  
DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE COMPETENTE



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 995b-0f51-37b7-d1da-52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1110, ano V, veiculado em 15 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 15/10/2024 às 08:22:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/995b-0f51-37b7-d1da-52>